

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO

Olho D'água do Borges/RN, 2023

APRESENTAÇÃO

O presente relatório foi elaborado com objetivo de apresentar para a sociedade Laurentinense, vereadores e aos servidores desta Casa Legislativa os resultados da gestão 2023, contendo informações de natureza orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e de gestão fiscal da Câmara Municipal de Olho D`água do Borges/RN, colhidas ao longo do exercício. Sua elaboração e publicação vincula-se ao dever legal de prestar contas, com vistas a fortalecer o desempenho das Unidades Administrativas, e assim corroborar para o desempenho deste órgão junto à sociedade. O Relatório está organizado de forma a permitir uma visão sistêmica do desempenho administrativo, da conformidade e do desempenho dos atos de gestão praticados pelos responsáveis das diversas unidades da Câmara Municipal. Para tanto, o presente documento traz a descrição das principais ações realizadas durante o exercício de 2023, das ações em andamento e do cenário futuro. As ações foram divididas nas seguintes áreas: projetos; gestão orçamentária e financeira; gestão de pessoas; gestão de patrimônio; gestão de almoxarifado; obras e manutenção; controle da frota; comunicação institucional; tecnologia da informação; gestão de contratos; gestão documental; procuradoria geral; controle interno e ouvidoria.

JUSTIFICATIVA

Os dados deste relatório de 2023, abordam aspectos de natureza administrativa, orçamentária, financeira, fiscal e operacional, organizado de forma que permita uma visão da conformidade dos atos de gestão praticados pelo ordenador de despesa. Visa fornecer todos os dados referentes aos trabalhos realizados nesta Câmara com objetivo de proporcionar a devida transparência e assim possibilitar o acompanhamento político-social de controle do emprego do erário municipal. Assim, buscou-se fazer face aos anseios da sociedade que clama pela correta aplicação dos recursos públicos, exigindo um aprimoramento cada vez maior por parte dos órgãos gestores. A Câmara de Olho D`água do Borges, durante o ano de 2023, implementou várias medidas no intuito de tornar a fiscalização mais efetiva e eficaz. O princípio da prestação de contas é um vetor para a Administração Pública, em todas as suas esferas organizacionais. As informações disponibilizadas neste relatório foram consolidadas pela Diretoria Geral desta Casa de Leis, a partir dos dados enviados pelas Unidades e setores da Câmara Municipal de Olho D`água do Borges/RN.

MESA DIRETORA – Biênio 2023/2024

Responsável pela direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Olho D`água do Borges/RN.

- **Jéssica Leite Queiroga Sales** – Presidente;
- **Abel Vilmar de Araújo** – Vice Presidente;
- **Maria Francisca de Barros** – 1ª Secretária;
- **Pedro de Paiva Chaves** – 2º Secretário.

VEREADORES – 2023

- Jéssica Leite Queiroga Sales;
- Abel Vilmar de Araújo;
- Maria Francisca de Barros;
- Pedro de Paiva Chaves;
- Damião Hugo Maia;
- Maria Helena de Paiva;
- Marcel de Moraes Fernandes;
- Gelson Fernandes da Silva;
- Ranilda da Silva.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

- Setor de Licitações e Compras;
- Secretaria Administrativa;
- Setor Financeiro;
- Diretoria Geral;
- Controladoria Interna;
- Assessoria Jurídica;
- Assessoria Contábil.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN

Endereço: Rua Etelevino Sales, 90, Centro

Olho D`água do borges

Estado do Rio Grande do Norte

CEP.: 59.730-000

Telefone: (84) 9954-0247

Site: <https://camaraolhodaguadoborges.rn.gov.br>

Facebook:

<https://www.facebook.com/CMOlhoDaguadoBorges>

Instagran:

https://www.instagram.com/cmodb_oficial/

MISSÃO INSTITUCIONAL

Representar o cidadão Olhodaguaborgense, elaborar leis e fiscalizar os atos do Executivo, com o propósito de promover a democracia e o desenvolvimento com justiça social em nossa cidade.

VISÃO INSTITUCIONAL

Ser reconhecida pela excelência em sua atuação legislativa independente, transparente e com ampla participação dos cidadãos.

VALORES

Ética, transparência, independência, legalidade, comprometimento com as demandas sociais, busca pela excelência, credibilidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e pluralismo.

SESSÕES PLENÁRIAS

A Câmara Municipal de Olho D`água do borges /RN tem dois tipos de reuniões ou sessões: Ordinárias, Extraordinária, Solene.

Ordinárias

São as Sessões regulares, realizadas em dois períodos anuais compreendido entre 15 de fevereiro a 30 de junho (1º período) e de 1º de agosto a 15 de dezembro (2º período), observado o início e o fim de cada período tendo por base o dia quinzenalmente de realização das sessões as quartas feiras às 17:00hs.

Extraordinárias

Quando convocada para tal fim na forma prescrita neste Regimento, podendo ser realizada em qualquer dia e horário da semana.

COMISSÕES PERMANENTES

No art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal as Comissões Permanentes são 4 (quatro), compostas cada urna de 3 (três) membros, no mínimo, com as seguintes denominações:

Art. 49 - São as seguintes as Comissões Legislativas Permanentes:

I - Constituição, Legislação, Justiça e Redação;

II – Finanças, Orçamento e Tributação;

III – Educação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social.

Competências das Comissões

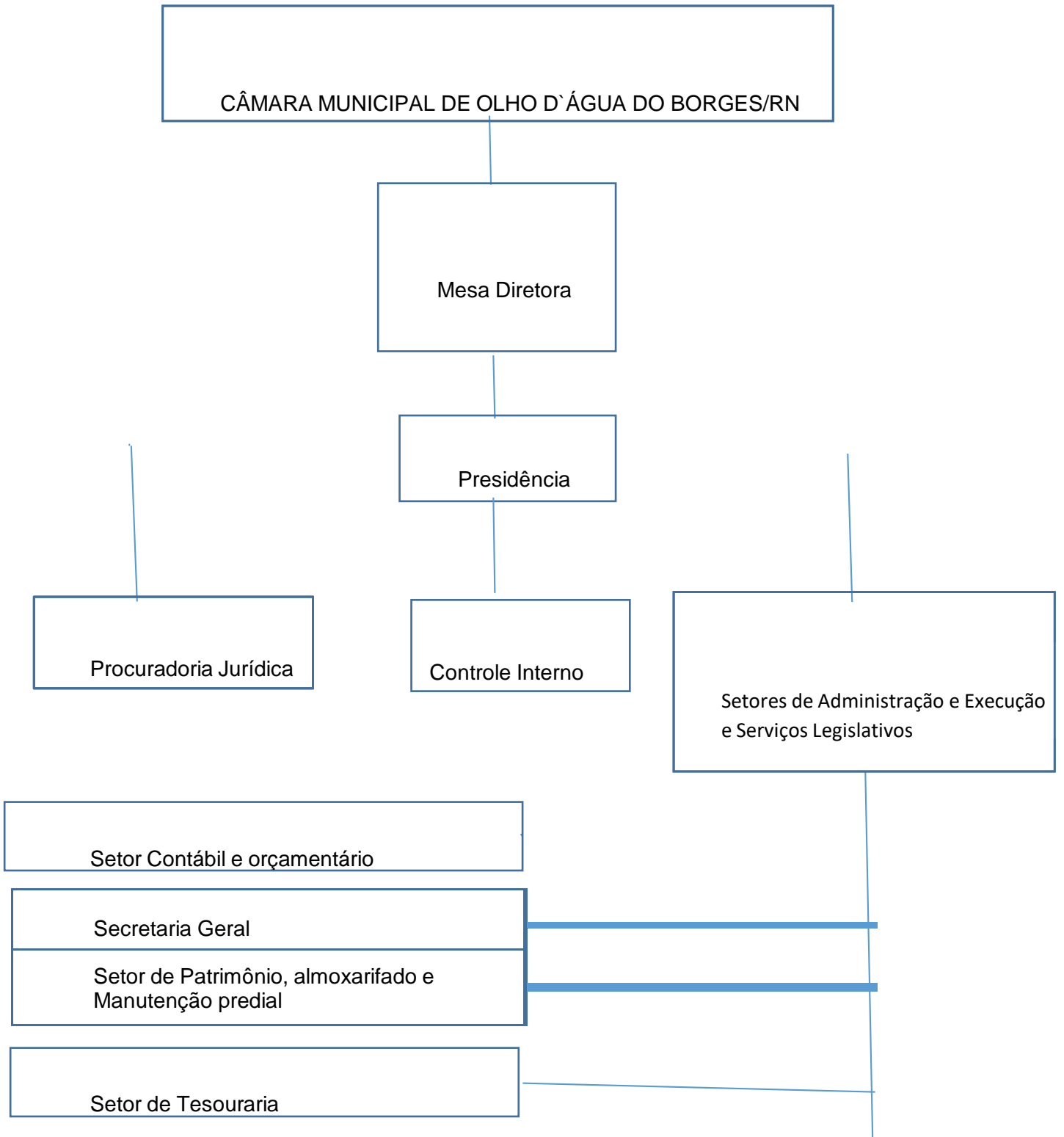
Suas específicas competências, cabe emitir pareceres sobre as proposições que lhes forem distribuídas, notadamente sobre emendas à Lei Orgânica, Projetos de Lei, vetos, Projetos de Decretos Legislativos e de Resoluções, inclusive as respectivas Emendas que forem apresentadas, observada a competência do Plenário na forma deste Regimento e da Lei Orgânica do Município, não sendo exigível parecer sobre requerimentos, moções e indicações.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

Competência da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN

A Câmara Municipal, órgão do Município de Olho D'água do Borges, detentor de independência administrativa, orçamentária e financeira, exerce as funções inerentes ao Poder Legislativo no âmbito municipal. Cumpre-lhe, portanto, produzir atos normativos primários de interesse local e atuar como órgão orientador e fiscalizador do emprego dos recursos públicos. A Câmara Municipal de Olho D'água do Borges é composta de 09 (nove) vereadores eleitos pelo povo, pelo sistema proporcional, para um mandato de quatro anos. Dentre os Edis, é eleita a Mesa Diretora da Câmara para um mandato de dois anos. Compete à Mesa, diligenciar pela regularidade dos trabalhos legislativos, propor projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos, apresentar projetos de Lei dispendo sobre a abertura de créditos suplementares e especiais, pelo aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara; representar junto ao Poder Executivo sobre necessidades de economia interna, devolver ao Prefeito, para promulgação, no prazo de quarenta e oito horas, a Lei cujo veto tenha sido rejeitado pelo Legislativo, promulgar a Lei Orgânica do Município e suas emendas e autografar os Projetos de Lei aprovados, para sua remessa ao Executivo. A Mesa Diretora da Câmara é composta de Presidente, Vice-Presidente 1º e 2º Secretário. Constituem atribuições do Presidente representar a Câmara em juízo e fora dele, e dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, bem como autorizar as despesas da Câmara. Para o desempenho de suas atividades típicas, a Câmara Municipal constitui Comissões Parlamentares - permanentes ou temporárias - com funções legislativas de fiscalizadoras, na forma definida na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno. No cumprimento de suas funções, as Comissões constituem também uma via institucional de comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade. Para que possa desempenhar sua missão institucional, a Câmara, possui em seu quadro servidores ocupantes de cargos em provimento comissionado, dentre os quais destaca-se o corpo técnico responsável pelo acompanhamento da gestão.

ORGANOGRAMA



ATIVIDADES PARLAMENTARES

No exercício da atividade legislativa, a Câmara Municipal deve observar os comandos da Constituição Federal, art. 30, segundo as quais, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e a estadual no que couber. O resultado quantitativo das atividades que tramitaram por esta Secretaria da Câmara Municipal de Olho D`água do Borges, em 2023, pode ser demonstrada pela tabela abaixo:

Sessões Ordinárias	14
Sessões Extraordinárias	04
Ofícios Expedidos	33
Projetos de Lei Ordinário	08
Projetos de Lei Complementar	00
Projetos de Decretos Legislativos	02
Decretos Legislativos	02
Projetos de Resolução	06
Resoluções	06
Emendas Aditivas	00
Emendas Modificativas	00
Requerimentos	23
Indicações	05
Moções	04
Parecer	16
Ato Administrativo	05
Portarias	36

